



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
16 08 2022
ÀS 09:56 Horas
Ass.: *flor*

CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES
PROCESSO Nº 135/2022

Departamento Legislativo - 16 ago 2022 02:17

Of. nº 090/2022 — GAB/PL

Bento Gonçalves, 11 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 12, que Altera o *caput* e os incisos I e III do art. 10, da Lei Complementar nº 200, de 27 de julho de 2018, que “DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Projeto de Lei Complementar que ora estamos encaminhando a este Egrégio Poder Legislativo, visa alterar o *caput* e os incisos I e III do art. 10, da Lei Complementar nº 200, de 27 de julho de 2018, que “Dispõe sobre a ordenação territorial do Município e sobre a política de desenvolvimento municipal e de expansão urbana”.

A primeira alteração, dá-se pelo fato de que a Procuradoria-Geral do Município optou por retirar-se do grupo de membros do Conselho Municipal de Planejamento – COMPLAN, a fim de disponibilizar sua vaga a representante da Secretaria-Geral de Governo, setor que vem acompanhando, de fato, os projetos exercidos pelo Conselho.

A segunda alteração, dá-se pelo fato de que na data de 16 de agosto de 2018, o Sindicato dos Trabalhadores em Logística e Transportes – SINDITRANS protocolou junto ao IPURB resposta ao ofício nº 007/2018 – COMPLAN (documento anexo), informando que não indicaria representantes para participar do Conselho Municipal de Planejamento (COMPLAN). A reunião para tratar sobre esta decisão do SINDITRANS, ocorreu em 25 de julho de 2022 (ata anexa), a qual foi confirmada pelos demais integrantes do Sindicato.

Deste modo, a Procuradoria-Geral e o SINDITRANS não participarão mais das deliberações do Conselho.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Diogo Segabinazzi Siqueira
DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Rafael Pasqualotto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Altera o *caput* e os incisos I e III do art. 10, da Lei Complementar nº 200 de 27 de julho de 2018, que “DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Fica alterado o *caput* e os incisos I e III do art. 10, da Lei Complementar nº 200/2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 O Conselho de Representantes compõe-se de 23 (vinte e três) membros titulares e respectivos suplentes, designados através de ato do Executivo Municipal, com a seguinte composição:

I – 08 (oito) representantes de entidades governamentais vinculadas às questões do desenvolvimento territorial, assim distribuídos: Diretor do IPURB, 01 (um) membro do IPURB, 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Gestão e Mobilidade Urbana, 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 01 (um) membro da Secretaria-Geral de Governo e 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Finanças;
(...)

III – 07 (sete) representantes do setor produtivo: CIC, DAER, CDL, UACB, ABEPAN, EMBRAPA e ASCON.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.


DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SINDITRANS

Sindicato dos Trabalhadores em Logística e Transportes

A

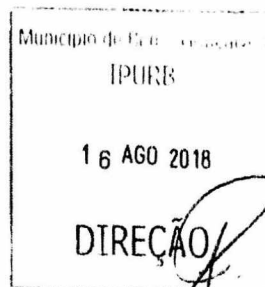
Senhora Melissa Bertoletti Gauer
Presidente do COMPLAN

Em resposta ao Ofício de nº 007/2018 - COMPLAN, o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE BENTO GONÇALVES E REGIÃO - SINDITRANS, informa que não fará indicação de representantes para participar do Conselho Municipal de Planejamento – COMPLAN de Bento Gonçalves/RS.

Bento Gonçalves, 16 de agosto de 2018.



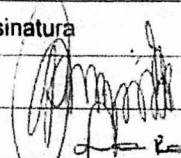
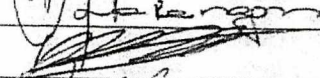
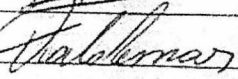
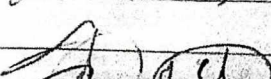

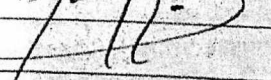
Fernando Parisotto
SINDITRANS
Presidente



05/05

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA – SINDITRANS

Aos vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e dois, realizou-se Reunião de Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores em Logística e Transportes Rodoviários de Carga Seca, Líquida, Inflamável; Transportes Rodoviários Internacionais; Transportes Rodoviários Coletivos Municipais, Intermunicipais, Interestaduais, Internacionais; Transportes Rodoviários de Turismo, Fretamento, Urbano, Escolar; Empresas de Estações Rodoviárias e Condutores de Veículos Automotores de Bento Gonçalves e região – SINDITRANS, sendo deliberado pelos dirigentes da entidade por ratificar a decisão de não indicação de representante para participar do Conselho Municipal de Planejamento – COMPLAN de Bento Gonçalves, conforme protocolo realizado no IPURB no dia 16 de agosto de 2018. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada por todos dirigentes do Sindicato.

Nome	Assinatura
FERNANDO RAMALHO	
SOLETE MORANON ZIBEIRO	
IVANIR RAMALHO	
VALDEMAR FAQUI	
GILMAY MENCOTTO	
MICINDE SORANZO	
ODRÃO R. KARLING	